

## Ribeirão das Neves e o direito do trabalho

**Mônica Sette Lopes**

Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte  
Professora dos cursos de graduação e de pós-graduação da FDUFG.  
Doutora em filosofia do direito.

Na minha primeira ida a Ribeirão das Neves, ainda muito menina, aprendi que se trabalhava na prisão. Lembra-me a volta no fusca verde, com o bagageiro carregando uma pequena mesa e cadeiras, revestidas de sisal, feitas pelos presos. Sem que tivesse consciência da dinâmica conceitual do direito, estavam ali, no equilíbrio precário do carro em movimento, as idéias centrais do trabalho e da sanção.

Não sei em que medida essa imagem influenciou a convicção vinda já como juíza. O direito do trabalho brasileiro mora em Ribeirão das Neves. Mais do que isto. Para ser juiz do trabalho é preciso conhecer Ribeirão das Neves.

A certeza não decorre de uma pesquisa feita com o rigor do método científico ou da análise de estatísticas. Ela é fruto das narrativas da juíza do trabalho de Ribeirão das Neves. Podem dizer que é suspeita essa convicção tão absoluta que decorre de um simples relato de observador interessado. Podem dizer que é suspeita esta convicção que vem da amizade da vida toda. Mas isto é desimportante quando se faz uma pausa de atenção.

O direito do trabalho brasileiro tem a precariedade da vida na cidade-dormitório que abriga a prisão. Ele não está na grandiloquência das grandes empresas, na pasteurização uniforme dos grandes fenômenos globais. Ele está no minúsculo, no local, na pequena empresa invisível, no pequeno empresário desinformado, na *zona nua*<sup>1</sup> de regulação em que reside a informalidade mais intensa, marca arraigada de uma cultura onde a lei e seus ritos internalizam-se com dificuldade. Ele está preso nas amarras etéreas impostas pelo não enfrentar de todas as suas vicissitudes. Pelo temor de encarar os problemas e as feridas mais dramáticas. Um sindicalismo de fachada. Uma negociação coletiva de fachada. Um aprisionamento em soluções que não evoluem porque ninguém ouve ninguém. Um diálogo inviável que sempre acaba por traduzir mais do mesmo: mesmos problemas parcialmente considerados, mesmas respostas insuficientes, mesma retórica sem nexos com a realidade.

Por uma dessas incontínências da memória, quando soube do incêndio na Vara de Ribeirão das Neves, me veio de imediato um dos casos contados por sua juíza<sup>2</sup>.

Numa ação pedindo verbas rescisórias, a empresa, uma pequena funerária, alegou justa causa. O empregado, que se encarregava dos plantões noturnos, recebia os parentes do falecido e, cobrando um preço menor pelos serviços, punha o corpo em seu fusca e ia fazer os preparativos por conta própria, tirando os clientes da empresa que, sem qualquer controle, perdia parte significativa de seus ganhos. O fato, provado, é daqueles que avança pelas salas de audiência na Justiça do Trabalho tão logo se iniciam os trabalhos. Todo o emaranhado das opções da vida. Toda a fragilidade organizacional das pequenas empresas. Toda a imaginação humana e as saídas e fugas que pode criar. O incomensurável do conflito em matéria trabalhista.

---

<sup>1</sup> Cf. AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

<sup>2</sup> Este texto é um jeito de abraçar a Dra. Cristiana Maria Valadares Fenelon, amiga, colega do concurso de novembro de 1989, juíza da Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves.

Há muitas Ribeirão das Neves pelo Brasil afora. Silenciadas. Emudecidas. Sem espaço no grande palco das teses sobre o mundo do trabalho, nos textos assépticos propostos pelas academias, nas mensagens glamourosas sobre relações de trabalho que se evaporam nos grandes centros de poder.

Há muitas Ribeirão das Neves pelo Brasil afora. Mas quem se interessa por essa vertente tão mambembe do direito e da realidade de trabalhadores dispersos em pequenos núcleos de produção? Quem se interessa por um direito que se conforma numa oralidade absoluta e que não gera qualquer repercussão no cenário das grandes decisões? Quem se interessa por um direito construído na rotina da violência urbana mais acentuada? Lá pratica-se um capitalismo que não é notícia, porque não há dispensas em massa, porque não há força política ou econômica que gere interesse e pressão. Porque não há executivos engravatados escondidos na atmosfera dos ares condicionados. Porque não há dinheiro. Porque não há valor. Um capitalismo que não é notícia a não ser que haja morte. Ou fogo.

O fogo que ardeu na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves tem algo de simbólico. As chamas devoraram o que há de mais invisível entre os conflitos trabalhistas, exposto em ciclos econômicos sem graça, mas que é a face mais vivida da realidade brasileira.

Há mais a restaurar, portanto, do que os processos que se transformaram em cinza e massa informe pela ação do fogo e da água. A chama que vem de Ribeirão das Neves arde em nossos olhos para uma face da realidade do direito do trabalho que está à margem de todas as discussões: o trabalhador sem voz, a empresa sem voz, o juiz que nem sempre consegue contar as histórias sobre como é fazer a justiça na vida real.

O direito do trabalho brasileiro mora em Ribeirão das Neves e deve ser visitado.